## AUDIÊNCIA PÚBLICA REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Deputado CÉSAR HALUM)

Solicita a realização de Audiência Pública para debater o impacto para os consumidores da regulamentação ou proibição do aplicativo UBER

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2°, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja(m) convidado(s) a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE e a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor para debaterem o impacto para os consumidores de uma eventual regulamentação ou proibição do aplicativo UBER .

## **JUSTIFICAÇÃO**

O aplicativo de carona UBER está no centro de uma discussão que envolve diretamente os consumidores dos serviços de transporte no Brasil: É preciso regulamentar essa prática ou proibí-la ? Em entrevista recente à Folha de São Paulo, o Presidente do CADE afirmou que "Melhor que proibir o Uber é fortalecer os taxistas" e que sua eventual proibição poderá prejudicar os consumidores.

No dia 18/06 a Comissão de Viação e Transporte debateu o assunto com representantes do aplicativo, dos taxistas e da Agência Nacional de Transportes Terrestres. É importante que esta Comissão discuta o assunto com a visão dos órgãos de defesa dos consumidores e da concorrência para oferecermos subsídios ao debate.

Nesse sentido, solicito a aprovação do requerimento a fim de debatermos com as entidades acima elencadas.

Sala da Comissão, em julho de 2015.

Deputado CÉSAR HALUM(PRB/TO)